

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°. 031/2020

Data: 15/04/2020.

SUMULA: ACRESCE AO DECRETO N° 23/2020, O PARÁGRAFO 3° AO ARTIGO 2° E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ – senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

CONSIDERANDO o agravamento e aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos na COMCAM, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população de Fênix-PR.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 2º do Decreto nº 23 de 20 de março de 2020:

“parágrafo 3º.”. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras a partir do dia 20/04/2020, por toda a população e a todos que ingressarem em vias e espaços públicos Municipais, podendo ser usadas máscaras de tecido de fabricação caseira, dentro das normas legais;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 15 de abril de 2020.

Fênix - Estado do Paraná, Paço Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15 de abril de 2020.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal